



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, Editora uma Luz no Fim do Túnel, com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município de Planalto-PR, durante a vigência do Contrato.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do objeto visa atender aos alunos dos ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos) das escolas municipais e justifica-se diante da necessidade de se obter informações que irão complementar os conteúdos estudados, assim como uma ferramenta que aborda conteúdo para uma boa vivência e qualidade de vida. O hábito da leitura deve fazer parte da vida do educando, a leitura melhora o aprendizado, pois ela é uma ferramenta essencial na construção do conhecimento pleno, desenvolve o intelecto, aprimora a capacidade interpretativa, mantém o raciocínio ativo, amplia o vocabulário, desenvolve a oralidade e forma cidadãos críticos e conscientes, prontos a fazerem uma leitura do mundo que o cerca, capaz de adaptar, transformar e interagir em sua história e em se tempo. Quem lê muito, conversa sobre qualquer coisa, e consegue formar opiniões bem fundamentadas. Os diferentes textos, caça-palavras e palavras cruzadas diferenciam-se de outras atividades; através deles a criança se diverte aumentando seu ânimo e entusiasmo pelas aulas, torna-se mais motivada, seu aprendizado é facilitado e aumenta a capacidade de retenção do que foi ensinado, exercitando as funções mentais e intelectuais no educando.

4.2. A aquisição de Revistas Pedagógicas para os alunos dos ciclos iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos) das escolas municipais, com objetivo de agregar de forma produtiva, positiva e divertida no ensino/ aprendizagem desses alunos; com orientação dos professores; os cadernos serão utilizados para acrescentar nas atividades



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em sala, além de contemplar assuntos que estão relacionados com a vivência dos alunos em comunidade e sociedade com um todo.

4.3. Justifica-se a contratação deste material de acordo com a solicitação da equipe pedagógica, através da ata da reunião realizada pela equipe e parecer pedagógico em anexo ao termo de referência.

4.4. A aquisição dos Cadernos Pedagógicos para todos os alunos dos 1º, 2º e 3º anos / 2º ciclo das escolas municipais e para os professores regentes dessas turmas, totaliza 380 unidades de exemplares mensais (quantidade de alunos matriculados + professores + sobra para alunos novos).

5. DA MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assinatura de revistas pedagógicas, formato vertical ou horizontal, tamanho 21 cm x 31 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, todas as páginas em papel couchet 90, são 500 exemplares mensais por um período de 5 meses. Com os seguintes conteúdos: textos educativos e informativos; ética, cidadania, patriotismo, textos e atividades que versem sobre caráter, moral e também visando resgatar outros valores. Parábolas, fábulas, ecologia, saúde e qualidade de vida, noções de trânsito, bullying, curiosidades, atualidades, boas maneiras, noções educativas sobre as questões das drogas, temas para debates, conteúdos e atividades diversas sobre português, matemática, história, geografia, ciências, religião, artes, etc. Enigmas, labirinto, charadas, caça e palavras cruzadas, (no mínimo 10 páginas), reportagens variadas úteis para a vida das famílias; os	2500	UN	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conteúdos deverão ser correspondentes ao ensino fundamental séries iniciais (3ª, 4ª e 5ª anos).				
					TOTAL: R\$ 47.500,00

6.1. Com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, séries iniciais 1º, 2º e 3º anos do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município durante a vigência do Contrato.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

7.2. O valor unitário estimado para o item foi definido com base em orçamento obtido junto ao mercado, refletindo os preços atualmente praticados. Para a composição do valor de referência, foram realizadas pesquisas em múltiplas fontes, incluindo consulta ao Banco de Preços, análise de contrato anterior deste Município e verificação de nota fiscal emitida pelo Município de Santa Tereza do Oeste, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. Durante a pesquisa de preços em outros municípios, constatou-se que parte dos valores encontrados se referia a contratações realizadas há período considerável, não refletindo a realidade atual do mercado. Dessa forma, tais referências foram desconsideradas por não atenderem aos critérios de contemporaneidade necessários à adequada formação do preço estimado.

7.4. O valor apurado foi devidamente atualizado, considerando as variações de mercado e os reajustes ocorridos no período, de modo a assegurar que o preço de referência represente fielmente os valores praticados atualmente para o objeto pretendido.

8. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Informamos que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, no banco de preços, contrato anterior deste município e de outros municípios, na busca de uma proposta vantajosa para administração, tendo obtido preço que ficou compatível com os praticados no mercado.

8.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 04.357.719/0001-35, a detentora dos direitos da Revista Pedagógica Fonte do Saber, conforme ISSN nº 2764-057, que apresentou o menor valor unitário para a administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

9.1. A aquisição deste objeto será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível.

10. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

10.1. As Revistas Pedagógicas serão fornecidas e entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as quantidades e os prazos previamente estabelecidos pela Administração.

10.2. A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado até o 10º (décimo) dia de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

10.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser adquirido;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade do objeto;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

10.4. A contratada deve negar o fornecimento do item caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

10.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

10.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

10.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto.

10.8. Os pagamentos pertinentes ao objeto serão parcelados, de acordo com a entrega realizada mensalmente, efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

10.9. Demais atos pertinentes a entrega do objeto será exigida no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.10. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os pagamentos pertinentes ao objeto será parcelado, de acordo com a entrega realizada mensalmente, efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01270	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Sabrina Rech Malinski.

b) FISCAL DO CONTRATO: Renan Henrique Kowalski.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº302/2026.

Planalto - PR, 08 de julho de 2026.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal